



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 280/2023

DATA: 28/09/2023

Altera a composição CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto Nº 065/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1 Representante do Poder Executivo:

Titular: Cristiane Vergutz, inscrita no CPF sob nº. ***.***.709-17;

Suplente: Romualdo Dorochinski Filho, inscrito no CPF sob nº. ***.***.749-72.

2 Representante dos professores:

Titular: Claudia Chichoki Jarosz, inscrita no CPF sob nº. ***.***.099-40;

Suplente: Rosicleia Michalski, inscrita no CPF sob nº. ***.***.979-71.

Titular: Marli Teresinha D. Janiszewski, inscrita no CPF sob nº. ***.***.289-72;

Suplente: Sandra Cristina Zapotoszek, inscrita no CPF sob nº. ***.***.629-00.

3 Representante de pais e alunos:

Titular: Sabrina Konkel, inscrita no CPF sob nº. ***.***.669.42;

Suplente: Elaine Cymbalista, inscrita no CPF sob nº. ***.***.219-09;

Titular: Elizangela Maciel CPF, inscrita no CPF sob nº. ***.***.709-80;

Suplente: Janderson Repczuk, inscrito no CPF sob nº. ***.***.129-65;

4 Representante da comunidade civil:

Titular: Elizete Franczak, inscrita no CPF sob nº. ***.***.229-05;

Suplente: Janice Lúcia Grando Geller, inscrita no CPF sob nº. ***.***.729.66;

Titular: Dulci Carlotto Stelmach, inscrita no CPF sob nº. ***.***.639-68;

Suplente: Tatiana de Lima, inscrita no CPF sob nº. ***.***.789-55;

Art. 2º O CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paulo Frontin elegerá um presidente, dentre seus membros, que poderá ser reeleito por uma única vez, para o mandato de 2 (dois) anos, dentre os representantes designados, ficando nomeado a representante dos pais de alunos Cristiane Vergutz.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal